

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 424, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Japurá, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.

Autor: Deputado CARLOS SOUZA

Relator: Deputado LUPÉRCIO RAMOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 424, de 2008, de autoria do nobre Deputado Carlos Souza, autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Japurá, no Estado do Amazonas, com o objetivo de coordenar e otimizar as ações administrativas da União e desse Estado da Federação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 21 e no art. 43 da Constituição Federal.

O Pólo de Desenvolvimento proposto será formado pelos municípios de Japurá e Maraã, localizados no Amazonas.

De acordo com o projeto, serão implantados programas de desenvolvimento sustentável com o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais e locais, dando ênfase em ações de implantação de infra-estrutura, qualificação de recursos humanos e geração de emprego e renda. Para tanto serão utilizados, entre outros instrumentos, incentivos

relativos a tributos, tarifas e preços públicos, bem como incentivos financeiros e creditícios.

A proposta também autoriza a criação de um conselho administrativo para a gestão das ações relacionadas ao Pólo, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamentos, assegurada a participação da sociedade civil.

De acordo com o inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, deve ser apresentado, no momento, parecer sobre o mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional. Posteriormente, as Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania deverão igualmente analisá-lo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 424, de 2008, fundamenta-se no art. 43 da Constituição Federal, que estabelece caber à União articular, para efeitos administrativos, sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais. O mesmo artigo prevê que o instrumento para definir as condições em que se dará a integração das regiões em desenvolvimento é a lei complementar.

Dessa forma, o autor do projeto, Deputado Carlos Souza, justifica sua iniciativa, que tem por objetivo a criação um pólo de desenvolvimento formado pela Microrregião do Japurá. A proposição busca viabilizar programas de desenvolvimento sustentável e contribuir, com isso, para a redução das desigualdades regionais.

A instituição do Pólo será, igualmente, fundamental para a coordenação do planejamento, bem como para a organização e a execução das funções públicas de interesse comum dos dois municípios que a compõem, como recomenda a Constituição Federal.

Dessa forma, acreditarmos que a instituição do pólo de desenvolvimento proposto no PLP será de importância vital para a economia dos municípios de Japurá e Maraã, ajudando-os também na redução de seus problemas sociais.

Assim, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 424, de 2008, quanto ao mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado LUPÉRCIO RAMOS

Relator